

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Israelândia-GO, 14 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**Adelícia Moura da Costa**  
DD Prefeita de Israelândia-GO

**Senhora Prefeita,**

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de toalha de banho** para serem entregues na cerimônia que será realizada em comemoração aos 66 anos de emancipação política de Israelândia, a ser realizado no dia 15 de novembro na praça central deste município.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Fonte de pagamento: CONTRAPARTIDA

Pede deferimento  
Atenciosamente,



---

**Thais Alves de Oliveira Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Adm Costa*  
**Adelícia Moura da Costa**  
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por **objeto a aquisição de toalha de banho para serem entregues na cerimônia que será realizada em comemoração aos 66 anos de emancipação política de Israelândia**, a ser realizada no dia 15 de novembro na praça central deste município, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessária para realização do evento festivo em comemoração ao 66º aniversário de Israelândia – GO.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| item | Und | Qtd | Descrição               |
|------|-----|-----|-------------------------|
| 01   | Und | 50  | Toalha de banho bordada |

### 4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

### 5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **prestação de serviços** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**6.1 – Thais Alves de Oliveira Pereira**, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

**7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1 -** O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para prestação de serviços**, será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeitura Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 14 de outubro de 2024.



---

**Thais Alves de Oliveira Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social